



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 02.030.347/0001-02
CEP: 86.855-000

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 02/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cruzmaltina - CNPJ: 02.030.347/0001-02

CONTRATADA: CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA-ME.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, GENEROS ALIMENTICIOS E AGUA MINERAL**

PREÇO: R\$ 3.958,98 (Três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos)

Vigência: 05/04/2019 a 31/12/2019

Secretaria da Câmara Municipal de Cruzmaltina, 05 de abril de 2019.

INACIO RIOS ADAMI
Presidente do Poder Legislativo

Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40 CEP 86.855-000 Fone 43 3454 1166
Site: www.cmcruzmaltina.pr.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 02.030.347/0001-02
CEP: 86.855-000

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 02.030.347/0001-02, representado neste ato pelo Presidente, senhor **INACIO RIOS ADAMI**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **EDITORA TRIBUNA DO NORTE SA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Desembargador Clotário Portugal, 1420 – CEP 86.800-020 na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.423.096/0001-65, neste ato representado pelo Diretor Superintendente Sr. Baltazar Eustáquio de Oliveira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 1.458.854, inscrito no CPF/MF sob n.º 055.444.409-72, residente na rua Rene Camargo de Azambuja, 465 – CEP 86.800-020, cidade de Apucarana, Estado do Paraná doravante denominada **CONTRATADA**, vem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 05/2017 assinado em 03 de abril de 2017, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas das Leis nº 8.666 de 21.06.93, 9.648 de 27.05.98 e do Decreto n.º 93.872 de 23.12.86, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÇO

O valor deste Termo Aditivo de Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para publicação dos atos oficiais do Poder Legislativo Municipal, com vencimento no dia 30 de cada mês.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

A vigência do Contrato será de 04 de abril de 2019 a 03 de abril de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo em 2 vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas para um só efeito.

Cruzmaltina, 20 de março de 2019.

INACIO RIOS ADAMI
Presidente da Câmara

BALTAZAR EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA
Diretor Superintendente – Editora Tribuna do Norte

Testemunhas:

Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 551-B CEP 86.855-000 Fone 43 3454 1166
Site: www.cruzmaltina.pr.leg.br